

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS**CAMPREV**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

PORTARIA CAMPREV Nº 123/2023

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, no uso de suas atribuições, especialmente as dispostas na Lei Complementar nº 10, de 30 de junho de 2004, RESOLVE:

- Designar o servidor Marinaldo Fernandes Maciel, matrícula nº 51, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, para responder interinamente e cumulativamente pela Diretoria Previdenciária do Instituto, durante férias regulamentares da servidora Margareth Morelli, matrícula nº 55, no período de 11/09/2023 a 25/09/2023.

A presente designação não acarretará despesas para o CAMPREV.
Campinas, 06 de setembro de 2023

MARIONALDO FERNANDES MACIEL
DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA CAMPREV Nº 122/2023

O Diretor Presidente do CAMPREV, usando das atribuições de seu cargo, considerando as informações constantes do processo administrativo SEI **CAMPREV.2023.00001801-41** e o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do CAMPREV, RESOLVE

Conceder ao Sr. **Armando Pinheiro Júnior**, CPF nº **096.946.918/77**, pensão por morte como dependente da Instituidora **Rosemeire De Toledo Pinto**, falecida em **22/07/2023**, aposentada do CAMPREV desde 01/05/2010 no cargo de Dentista, inscrito no PIS/PASEP nº **10114573732**, com fundamento no art. 30, I, "b", LC n. 10/2004, cálculo com base no art. 2º, da lei federal 10887/2004, e art. 73, LC n. 10/2004, conforme expressamente determinado pelo art. 23, § 8º, da EC n. 103/2019.

As documentações de qualificação, composição dos proventos e valor da pensão, encontram-se anexadas ao processo administrativo em epígrafe.

A pensão de que trata essa Portaria é concedida a partir da data do óbito em observância ao disposto no art. 74, I ou II, da lei federal n. 8213/1991, aplicado subsidiariamente ao RPPS municipal com base no art. 40, § 12, CF.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **22/07/2023**.

Campinas, 06 de setembro de 2023

MARIONALDO FERNANDES MACIEL
Diretor Presidente do CAMPREV

DECISÃO DE RECURSO

Processo administrativo: CAMPREV. 2022.00002111-10 **Interessado:** Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV

Assunto: Pregão Presencial Nº 05/2023

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados nas áreas de gestão previdenciária e gestão de recursos humanos direcionadas nas especificidades de Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, incluindo licenças de software, serviços de implantação, migração, treinamento, manutenção (corretiva, adaptativa e evolutiva), suporte técnico especializado presencial e remoto, bem como o assessoramento para seu uso, a ser executado de forma continuada e integralmente em ambiente Web (sistema informatizado em nuvem).

Considerando a decisão da Sra. Pregoeira constante do Doc. 8995144 e, diante das argumentações expostas no SEI referenciado, este Presidente decide por **CONHECER** do recurso interposto pela empresa ATLANTIC SOLUTIONS INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ nº 04.408.857/0001-04, e no mérito **DAR PROVIMENTO** ao recurso, inabilitando a empresa FAC LOCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA., CNPJ nº 17.336.390/0001-78.

Publique-se.

Após, à Sra. Pregoeira para prosseguimento dos procedimentos licitatórios, convocando as empresas remanescentes, conforme disposições do Decreto nº. 10.520/02.

Campinas, 05 de setembro de 2023

MARIONALDO FERNANDES MACIEL
Diretor Presidente do CAMPREV

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º009/2023 - PROCESSO SEI Nº CEA-SA.2023.00000555-92 - OBJETO: Registro de Preços de **Material Elétrico e Telefonia** para reposição do estoque do Almoxarifado da CEASA Campinas. - **COMUNICADO:** O Sr. Diretor Presidente da CEASA Campinas, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social RESOLVE: **ADJUDICAR**, a empresa: **MINAS BRAZIL DISTRIBUIDORA EIRELI EPP**, para o **LOTE 1** pelo valor total de **R\$ 25.930,45** e para o **LOTE 6** pelo valor total de **R\$ 28.085,00**; a empresa: **RC TEIVE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP**, para o **LOTE 2** pelo valor total de **R\$ 40.820,28** e para o **LOTE 3** pelo valor total de **R\$ 13.599,92**; a empresa: **KLUX COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA ME**, para o **LOTE 7** pelo valor total de **R\$ 8.934,00** e para o **LOTE 10** pelo valor total de **R\$ 8.849,02** e para o **LOTE 12** pelo valor total de **R\$ 33.306,00**; a empresa: **INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, para o **LOTE 8** pelo valor total de **R\$ 4.400,00**, para o **LOTE 9** pelo valor total de **R\$ 5.609,98** e para o **LOTE 14** pelo valor total de **R\$ 12.800,00**; a empresa: **COMERCIAL SPONCHIADO LTDA EPP**, para o **LOTE 11** pelo valor total de **R\$ 6.550,00**; a empresa: **MRG REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA ME** para o **LOTE 13** pelo valor total de **R\$ 15.000,00**, pelo critério de menor preço do lote e por atender todas as exigências do edital. - **HOMOLOGAR PARCIALMENTE**, a presente licitação considerando os elementos constantes nos autos.

VALTER APARECIDO GREVE
DIRETOR PRESIDENTE

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 01/2019

A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A - EMDEC CONVOCA a seguinte candidata a comparecer até o dia **18/09/2023 das 9h às 11h30 ou das 14h às 16h30**, na Divisão de Recursos Humanos, situada à Rua Dr. Salles Oliveira nº 1.028, Vila Industrial, Campinas, SP, munida dos documentos necessários para comprovação dos requisitos exigidos para contratação, dispostos nos itens 2.1, 4.1 e 14.5 do Edital 01/2019. O não comparecimento para tal finalidade implicará na exclusão do candidato do Concurso Público, conforme item 14.3 do referido Edital. Para mais esclarecimentos, contatar **Cristiane ou Kellen** por meio dos telefones **3772-1571 ou 3772-1593**.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CPF	CLAS-SIF
0327552-3	BEATRIZ SILVA LIMA	ANALISTA DA MOBILIDADE URBANA JR	427.334.938-84	07º

Campinas, 11 de setembro de 2023.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**DESPACHO DO SR. DIRETOR PRESIDENTE**

SEI EMDEC.2022.00005360-94. Em face dos elementos de convocação constantes no presente processo, em especial a manifestação do pregoeiro, **HOMOLOGO o lote do Pregão Eletrônico nº 028/2023**, referente a **contratação de empresa especializada para produção e encenação de esquetes teatrais para apresentação em ambientes externos na área urbana de Campinas (cruzamentos, ruas e avenidas) e ambientes internos (escolas, eventos institucionais e educacionais, terminais de ônibus, órgãos públicos na cidade de Campinas/SP entre outros), com foco principal na segurança dos pedestres e com abrangência para os demais modos de circulação, o qual foi ADJUDICADO**, a favor da empresa **ATELIE TEATRO - PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **11.114.395/0001-70** no valor de **R\$ 139.998,40 (cento e trinta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)**. **AUTORIZAMOS a contratação no valor total de R\$ 139.998,40 (cento e trinta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)**. Em 06/09/2023.

VINICIUS ISSA LIMA RIVERETE
Diretor Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028, Vila Industrial, Campinas/SP, comunica que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº 040/2023, protocolo SEI EMDEC.2023.00002692-15. **Contratação de empresa para fornecimento de cavaletes de madeira para sinalização viária.** O edital poderá ser obtido através de download nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.emdec.com.br (clicando no link "Licitações" e em seguida "Agenda de Licitações") ou solicitado através do e-mail licitacoes@emdec.com.br. **A abertura das propostas ocorrerá às 9h00min do dia 27/09/2023. O início da sessão de disputa de preços ocorrerá às 9h30min do dia 27/09/2023.** Em: 06/09/2023.

DIVISÃO DE COMPRAS**FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA**

MATA SANTA GENEBRA - FJPO

PORTARIA Nº 20/2023 - FJPO

O Exmo. Sr. Presidente Interino da Fundação José Pedro de Oliveira - FJPO, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 118/15 e Lei Municipal nº 13.929/10, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a partir de 01/09/2023, o Sr. **DANIEL AUGUSTO SIMON**, matrícula 111-2, R.G.: 46.084.101-4, para exercer a função gratificada de Coordenador, junto à Presidência da Fundação José Pedro de Oliveira.

Campinas, 06 de setembro de 2023

MARCELO BERNARDINO POLIERI
Presidente Interino da Fundação José Pedro de Oliveira

PORTARIA Nº 21/2023 - FJPO

Dispõe sobre a nomeação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio para o pregão 02/2023 - Processo Administrativo nº FJPO.2023.00000147-21

OBJETO: O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra qualificada temporária, composta por 05 (cinco) Operadores de Roçadeira e Motosserra, para auxiliar no viveiro de mudas, projeto de restauração florestal e manejo de áreas degradadas no interior e/ou Zona de Amortecimento da Área de Relevante Interesse Ecológico Mata de Santa Genebra (ARIE MSG) a ser coordenado pela equipe técnica da Fundação José Pedro de Oliveira, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A contratada deverá fornecer equipamentos e veículos, seguindo o Termo de Referência.

O Presidente Interino da Fundação José Pedro de Oliveira - FJPO, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento nos artigos 7º a 10º, seus parágrafos, incisos, letras, da Lei 14133/21, bem como o Decreto 11246/22 e demais legislações,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear/Designar para o cargo de Agente de Contratação, o funcionário/servidor público:

Miguel Alves Júnior - Matrícula 37-0

Artigo 2º - Nomear/Designar para fazer parte da equipe de apoio para o pregão supra mencionado os funcionários/servidores públicos:

Cristina Mayumi Arai - Matrícula 2-7
Daniel Augusto Simon - Matrícula 111-2
Lais Santos Assis - Matrícula 17-5

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.